



INTERESSADA: AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO (ABCDE) / CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO (CESVASF)
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DA OFERTA DE CURSO FORA DA SEDE DO CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA – PE
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO Nº 212/2018

PARECER CEE/PE Nº 089/2019-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/08/2019.

1 RELATÓRIO

A Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE), Instituição mantenedora do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF), com sede no município de Belém do São Francisco, protocolou neste Conselho o Ofício de nº 100/2018 em 03/12/2018, solicitando autorização para oferta fora da sede do Curso de Bacharelado em Educação Física, no município de Petrolândia.

Cumprindo o disposto na Resolução CEE/PE nº 01/2017, o processo instruído com os seguintes documentos:

- Previsão Regimental de oferta fora de sede;
- Previsão da oferta pelo projeto institucional (PDI 2019-2023);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões negativas de débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Ato jurídico de disponibilidade dos imóveis para funcionamento do curso;
- Alvará de Licença de Funcionamento e Localização do CESVASF e da Escola Municipal Dr. Francisco Simões de Lima, concedido pela Prefeitura Municipal de Petrolândia – validade 31/12/2019;
- Declaração de satisfação das exigências de Acessibilidade das Escolas Municipais da Prefeitura Municipal de Petrolândia (Datada de 08/03/2019);
- Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Superior Pedagógico do CESVASF
- Projeto do Curso de Bacharelado em Educação Física;
- Acordo de Cooperação Institucional celebrado entre a ABCDE/CESVASF e a Prefeitura Municipal de Petrolândia.

O pedido originou o Processo nº 212/2018 que foi distribuído a esta relatoria em 10 de dezembro de 2018. Em análise preliminar, e constatando a regularidade formal do processo, a relatora solicitou a Presidência do CEE/PE, em 20 de dezembro de 2018, uma visita técnica de verificação para averiguação das condições da oferta fora da sede do curso de Bacharelado em Educação Física no município de Petrolândia/PE.

A visita técnica nas Escolas Municipais foi realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, tendo como representantes deste CEE/PE a Coordenadora de Apoio da Câmara de Educação Superior (CES), Silvana Vidal Siqueira e esta Conselheira Relatora Maria do Socorro Rodrigues dos Santos, a equipe técnica foi recebida pela Presidente da Autarquia, Ana Gleide de Souza Leal Sá, juntamente com a Coordenação do curso ofertado na sede da CESVASF e pela Direção da Instituição Escolar onde será ofertado o curso no município de Petrolândia.

Para autorização da oferta de curso fora da sede do referido Curso, a equipe iniciou a

visita com a realização de uma reunião em que os presentes puderam apresentar a importância do curso de Educação Física para a cidade de Petrolândia e, em seguida, foram verificadas as instalações da Escola Municipal Dr. Francisco Simões de Lima, da Escola Municipal João Rodrigues de Almeida e da Escola Municipal José de C. Alcântara, como também os espaços pedagógicos específicos para vivência do curso e acervo bibliográfico, que atenderá ao curso na Biblioteca em Petrolândia; realizada, também, uma discussão sobre o corpo docente e coordenação para o curso a ser ofertado e, por fim, esclarecimentos sobre os Termos do Convênio entre a Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação e a Prefeitura Municipal de Petrolândia (fls. 185 a 189), e em especial, o Objeto do Convênio e as Obrigações das Partes de acordo com os Termos do Convênio (fls. 186 e 187).

Em 28 de fevereiro de 2019, foi encaminhado o Ofício CEE/PE nº 16/2019-CES de, solicitando atualização e complementação documental para fins de conclusão processual. Tendo sido atendido em 10 de junho de 2019, no Ofício de nº 22/2019, de 31 de maio de 2019, da Presidência da ABCDE/CESVASF.

2 ANÁLISE

Em 1984, por meio da Lei Municipal nº 13/1984, de 01 de dezembro de 1984, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 08/12/1984, a Instituição mantenedora passou a ser denominada Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE) e a mantida, o Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF).

A Instituição apresenta situação de regularidade com a Seguridade Social e com o FGTS, conforme demonstram as certidões anexadas a esse processo.

O Curso de Bacharelado em Educação Física encontra-se devidamente autorizado pelo Parecer CEE/PE nº 082/2017-CES, aprovado pelo Plenário em 28/08/2017, publicado no DOE de 14/09/2017, pela Portaria SEE nº 8533/2017, de 13/09/2017, para a oferta de 2 (duas) turmas anuais de 50 (cinquenta) alunos.

A pretensão da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF encontra-se fundamentada nos termos dos artigos 29 e 30 da Resolução CEE/PE nº 1/2017. Para proceder a presente análise, foram utilizadas como referências os documentos do Processo nº 212/2018 e o Relatório da Visita de Verificação *in loco*, realizada no município de Petrolândia datado de 10 de março de 2019.

2.1 Instalações Físicas e Equipamentos

As Escolas visitadas apresentam condições satisfatórias de funcionamento, os prédios são novos e suas instalações foram construídas no pavimento térreo e possuem rampas com corrimão nos acessos com inclinação.

Verificamos salas de aula, auditório, biblioteca, sala de avaliação física e laboratório de informática com climatização nos ambientes e também cozinha, sala de professores, secretaria, refeitório e banheiros adaptados como demonstrado em fotos no Relatório da visita.

2.2 Projeto Político Pedagógico

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Educação Física ofertado pelo Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF), no Campus de Belém do São Francisco, tem como referência a legislação vigente, fundamentada nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação, Resolução CNE/CES nº 7 de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Educação Física e na Resolução CNE/CES nº 02 de 2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos Cursos de Graduação e Bacharelados na modalidade presencial,

que ocorrerá no mínimo em 04 (quatro) anos e no máximo 08 (oito) períodos letivos.

O Bacharelado em Educação Física contempla 3.270 horas, com distribuição de 2.490 horas nas disciplinas do Núcleo Básico e Específico, 580 horas de Estágio Supervisionado e 200 horas de Atividades Complementares, de acordo com a legislação vigente.

O ingresso dos estudantes à Instituição de Ensino Superior (IES), no *Campus Petrolândia*, se dará através do vestibular tradicional a ser realizado duas vezes ao ano, sendo no início do primeiro e do segundo semestre, com a finalidade de garantir o acesso anual para 100 (cem) vagas.

MATRIZ CURRICULAR VIVENCIADA
AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO (ABCDE)
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO (CESVASF)

1º PERÍODO

DISCIPLINAS	CH		CH TOTAL	PRÉ- REQUISITO
	T	P		
Teorias e História da Educação Física	30	-	30	-
Biologia Celular e Molecular	30	30	60	-
Histologia Humana	30	30	60	-
Anatomia Humana	30	30	60	-
Bioquímica Geral	30	30	60	-
Português Instrumental	30	-	30	-
ATIVIDADES COMPLEMENTARES			25	-
TOTAL			325	

2º PERÍODO

DISCIPLINAS	CH		CH TOTAL	PRÉ- REQUISITO
	T	P		
Fisiologia Humana	30	30	60	Anatomia Humana
Biofísica	30	-	30	-
Crescimento e Desenvolvimento Humano	60	-	60	-
Saúde Pública e Atividade Física	60	-	60	-
Fundamentos e Metodologia da Dança	30	30	60	-
Libras	30	-	30	-
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		-	25	-
TOTAL			325	

3º PERÍODO

DISCIPLINAS	CH		CH TOTAL	PRÉ- REQUISITO
	T	P		
Fisiologia do Exercício	30	30	60	-
Aprendizagem e Controle Motor	60	-	60	-
Ética Profissional	30	-	30	-
Microbiologia e Imunologia	30	-	30	Biologia Celular e Molecular
Fundamentos e Metodologia da Ginástica	30	30	60	
Primeiros Socorros dos Esportes	30	30	60	
AATIVIDADES COMPLEMENTARES		-	25	
TOTAL			325	

4º PERÍODO

DISCIPLINAS	CH		CH TOTAL	PRÉ- REQUISITO
	T	P		
Epidemiologia da Atividade Física	30	-	30	-
Fundamentos do Lazer	30	30	60	-
Modalidade do Esporte Coletivo - Futebol	30	30	60	-
Modalidade do Esporte Individual - Atletismo	30	30	60	-
Estudos Farmacológicos na Educação Física	60	-	60	-
Metodologia da Pesquisa em Educação Física	30	-	30	-
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		-	25	-
TOTAL			325	

5º PERÍODO

DISCIPLINAS	CH		CH TOTAL	PRÉ- REQUISITO
	T	P		
Treinamento Físico e Esportivo	30	30	60	-
Modalidade do Esporte Coletivo - Handebol	30	30	60	-
Modalidade do Esporte Coletivo - Voleibol	30	30	60	-
Medidas e Avaliação em Educação Física	30	-	30	-
Psicologia do Esporte	30	-	30	-
Bioestatística	30	-	30	-
Estágio em Lazer	30	90	120	-
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		-	25	-
TOTAL			415	

6º PERÍODO

DISCIPLINAS	CH		CH TOTAL	PRÉ- REQUISITO
	T	P		
Cinesiologia Humana	60	-	60	Fisiologia do Exercício
Musculação	30	30	60	-
Atividades Físicas para Populações Especiais	30	30	60	-
Avaliação e Prescrição para a Atividade Física	30	30	60	Bioestatística
Fundamentos da Nutrição Aplicada a Educ. Física	30	-	30	Fisiologia do Exercício
Estágio em Iniciação Esportiva	30	90	120	-
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		-	25	-
TOTAL			415	

7º PERÍODO

DISCIPLINAS	CH		CH TOTAL	PRÉ- REQUISITO
	T	P		
Biomecânica do Movimento Humano	60	-	60	Cinesiologia Humana
Modalidade do Esporte Coletivo – Basquete	30	30	60	-
Atividades Físicas Aquáticas	60	30	60	-
Estudos Avançados em Condicionamento Físico	60	-	60	-
Trabalho de Conclusão de Curso I	30	30	60	Metodologia Científica
Estágio em Esportes de Alto Rendimento	30	90	120	-
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		-	25	-
TOTAL			445	

8º PERÍODO

DISCIPLINAS	CH		CH TOTAL	PRÉ- REQUISITO
	T	P		
Atividades Física em Academia	-	60	60	-
Educação Física e Gerontologia	60	30	90	-
Gestão do Esporte, do Lazer, da Saúde	60	-	60	-
Eletiva	60	-	60	-
E letiva	60	-	60	-
Trabalho de Conclusão de Curso II	30	60	90	TCC I
Estágio em Saúde Coletiva	30	190	220	-
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		-	25	-
TOTAL			665	

RELAÇÃO DOS ESTAGÍOS SUPERVISIONADOS

ESTÁGIOS	CARGA HORÁRIA	PERÍODOS
Estágios em Lazer	30/90	5º
Estágio em Iniciação e Esportiva	30/90	6º
Estágio em Esportes de Alto Rendimento	30/90	7º
Estágio em Saúde Coletiva	30/90	8º

DISCIPLINA ELETIVAS

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Metodologia do Treinamento Físico	60
Fundamentos da Sexualidade Humana	60
Danças Folclóricas	60
Expressão Corporal	60
Tópicos Especiais em luta	60
Políticas Públicas para Esporte e Lazer	60
Ética Profissional em EF	60
Educação e Diversidade	60
Direitos Humanos	60
Tópicos Avançados em Atividades Física Adaptada	60

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA TOTAL

NATUREZA CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Disciplinas do Núcleo Básico e Específico	2.490 h
Estágio Supervisionado	580 h
Atividades Complementares	200 h
TOTAL	3.270 h

Conforme Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente em todos os componentes da Matriz Curricular.

2.3 Corpo Docente

O corpo docente está estruturado para os dois primeiros anos de funcionamento do Curso de Bacharelado em Educação Física no município de Petrolândia pela CESVASF, sendo composto por 09 (nove) professores, sendo 02 especialistas 04 mestres e 03 doutores, todos com comprovada experiência docente e formação acadêmica adequada às disciplinas a ministrar, estando em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Bacharelado em Educação Física. A Coordenação do curso será exercida pela Profa. Mestre Eveline Soares Menezes.

2.4 Conclusão da Comissão

A conclusão da Comissão das Condições de Oferta foi pela autorização da oferta de curso fora da sede, considerando que as instalações físicas visitadas apresentaram as condições necessárias para a oferta do Curso de Bacharelado em Educação Física no município de Petrolândia.

3 VOTO

Por todo o exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis a autorização de funcionamento da oferta fora da sede do Curso de Bacharelado em Educação Física ofertado pelo Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF), Instituição mantida pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE), Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 10.264.877/0001-43, no município de Petrolândia, localizada na Rua Rui Barbosa, S/N, Quadra 11 – CEP nº 56.460-000 – CNPJ nº 07.430.0430001-58, na modalidade presencial, com 100 (cem) vagas semestrais, distribuídas em turmas com até 50 (cinquenta) estudantes no turno noturno, de acordo com o Parecer CEE/PE nº 082/2017-CES, de 28 de agosto de 2017, vigente até 13/09/2021.

É o voto. Comunique-se à parte interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2019.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS – Relatora

ANA ALICE FREIRE AGOSTINHO

SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 agosto de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente